

TERMO ADITIVO N° 06 do CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO N°: 2006-0.231.816-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA
MICRORREGIÃO CIDADE
TIRADENTES/GUAIANASES.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão
e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **NA**
MICRORREGIÃO **CIDADE**
TIRADENTES/GUAIANASES.

OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação de RH nos termos da
Portaria SMS-G 1590/09 e investimento em
reformas e equipamentos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36— Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8., com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina 177, Itaquera - São Paulo/SP, 08270-070, São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, brasileira, RG 19838222, CPF/MF nº 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO n° 06** ao **CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas **1906** do processo 2006-0.231.816-1 publicado no D.O.C de **30/01**, pág. **20** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado às fls. **1886** dos autos do processo 2006-0.231.816-1, parte

integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para complementação de Recursos Humanos, por força da Portaria SMS-G 1590/09, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.125.33903900 no valor mensal de R\$ 227.716,91 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Ainda, fica estabelecido o repasse de R\$ 2.628.179,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.4450.51 e R\$ 1.659.461,37 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) referente a investimento em equipamentos, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.125.44505200.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total o valor de R\$ 227.716,91 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) referente a custeio; R\$ 2.628.179,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente a investimento em reformas e R\$ 1.659.461,37 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) referente a investimento em equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

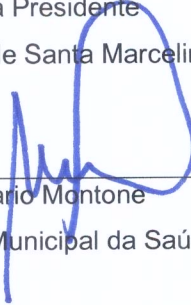
São Paulo, 01 de fevereiro de 2010.



Sra. Rosane Ghedin

Diretora Presidente

Casa de Saúde Santa Marcelina

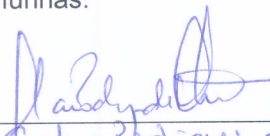


Januario Montone

Secretário Municipal da Saúde



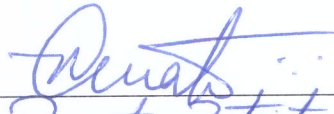
Testemunhas:



Nome: Gustavo Rodrigues de Oliveira

RG: 98.004.21-1 18/125

CPF: 051.612.267-30



Nome: Renato Batista de Oliveira

RG: 28.339.100-5

CPF: 304.410.878-09

Plano Orçamentário do Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases para os meses de janeiro e fevereiro de 2010				
	Item	jan/10	fev/10	Total
PARTE FIXA	Pessoal e Reflexo	5.064.267,94	5.064.267,94	10.128.535,88
	Serviços de terceiros	685.294,85	685.294,85	1.370.589,70
	Material de consumo	80.377,80	80.377,80	160.755,60
	Manutenção Predial/Adequações	331.097,17	331.097,17	662.194,34
	Locação de Imóveis	7.697,26	7.697,26	15.394,52
	Despesas diversas + outras despesas de custeio	191.786,33	191.786,33	383.572,66
	Total da Parte Fixa	6.360.521,35	6.360.521,35	12.721.042,70
NOVAS AÇÕES 2008	CEO	0,00	0,00	0,00
	Unidade de Apoio	0,00	0,00	0,00
	NIR (Tir/Gua)	0,00	0,00	0,00
	Suplementação p/ 13º e férias	293.550,35	293.550,35	587.100,70
	Total Novas Ações 2008	293.550,35	293.550,35	587.100,70
NOVAS AÇÕES 2009 TA 04/2009	Custeio	1.789.643,33	1.789.643,33	3.579.286,66
	Total Custeio 2009	1.789.643,33	1.789.643,33	3.579.286,66
	Investimentos		1.659.461,37	1.659.461,37
	Reformas		2.628.179,52	2.628.179,52
	Total Investimentos 2009	0,00	4.287.640,89	4.287.640,89
	Total Novas Ações 2009	1.789.643,33	6.077.284,22	7.866.927,55
Termo aditivo 05/2009		79.114,52	79.114,52	158.229,04
Termo aditivo 06/2010		0,00	227.716,91	227.716,91
Apoio à integração		20.000,00	20.000,00	40.000,00
Parte Variável		318.026,07	318.026,07	636.052,14
TOTAL		8.860.855,62	13.376.213,42	22.237.069,04

26